



## PLANO DE SAÚDE CONTRATADO PELA FURG JUNTO À UNIMED-RS

### ALGUMAS PERGUNTAS E RESPOSTAS DO MANUAL DO PLANO DE SAÚDE

#### 5 - Quais as modalidades de Plano oferecidas?

- Plano JR2 I** – Plano de Saúde **Regional Completo**, semiprivativo, **sem co-participação**, por faixa etária;
- Plano JN2 I** – Plano de Saúde **Nacional Completo**, semiprivativo, **sem co-participação**, por faixa etária;
- Plano JR1 I** – Plano de Saúde **Regional Completo**, privativo, **sem co-participação**, por faixa etária;
- Plano JN1 I** – Plano de Saúde **Nacional Completo**, privativo, **sem co-participação**, por faixa etária;
- Plano JR2 IV** – Plano de Saúde **Regional Completo**, semiprivativo, **com co-participação**, por faixa etária;
- Plano JN2 IV** – Plano de Saúde **Nacional Completo**, semiprivativo, **com co-participação**, por faixa etária;
- Plano JR1 IV** – Plano de Saúde **Regional Completo**, privativo, **com co-participação**, por faixa etária;
- Plano JN1 IV** – Plano de Saúde **Nacional Completo**, privativo, **com co-participação**, por faixa etária.

*Obs.: Independente do plano contratado pelo titular, este e seus beneficiários terão o direito ao atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional.*

#### 6 - Quem terá direito a aderir ao Plano de Saúde como titular?

- a) os servidores ativos da FURG:
  - ocupantes de cargo efetivo;
  - ocupantes de cargo comissionado ou de natureza especial;
  - professores substitutos;
  - professores visitantes.
- b) os servidores aposentados da FURG, e
- c) os pensionistas cadastrados na FURG até a data de início de vigência do contrato de Plano de Saúde.

#### 8 - Quem poderá ser inscrito pelo titular como seu dependente/beneficiário?

- a) o cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável;
- b) o companheiro ou companheira de união homoafetiva, comprovada a coabitação por período igual ou superior a dois anos;
- c) a pessoa separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia;
- d) os filhos e enteados, solteiros, até 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- e) os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso superior regular reconhecido pelo Ministério da Educação, e
- f) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas "d" e "e".
  - A existência do dependente constante nas letras "a" e "b" desobriga a assistência à saúde do dependente constante na letra "c" do referido subitem.
  - A comprovação documental dos itens das letras "a" a "f" deverá estar devidamente atualizada na PROGEP.
  - O titular e o dependente/beneficiário constante das letras "a" a "f" terão direito à parcela de custeio da FURG.

#### Observações:

- Os pensionistas não poderão inscrever dependentes no Plano de Saúde.
- O pai ou padrasto e a mãe ou madrasta, dependentes economicamente do servidor e que constem no seu assentamento funcional, poderão ser inscritos no plano de saúde contratado, **sem a respectiva parcela de custeio da FURG**.
- O titular do Plano de Saúde, **exceto os pensionistas**, poderá inscrever **como agregados** no plano de saúde parentes, limitados ao terceiro grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o titular, desde que este assumam **integralmente** o respectivo custeio.

## PLANO DE SAÚDE – FURG / UNIMED ALGUMAS PERGUNTAS E RESPOSTAS DO MANUAL DO PLANO DE SAÚDE

### 23 – A partir de quando o titular/beneficiários poderão utilizar a modalidade de Plano de Saúde escolhida?

Adesão até 30/03/2009 – o titular/beneficiários terão direito a utilizar o Plano a partir de 20/04/2009, sem período de carência;

Adesão até 10/04/2009 – o titular/beneficiários terão direito a utilizar o Plano a partir de 01/05/2009, sem período de carência;

Adesão até 10/05/2009 – o titular/beneficiários terão direito a utilizar o Plano a partir de 01/06/2009, sem período de carência;

Adesão de 11/05/2009 a 19/05/2009 – o titular/beneficiários terão direito a utilizar o Plano a partir de 01/07/2009 – sem período de carência;

Adesão a partir de 20/05/2009 – será exigida do titular/beneficiários a devida carência.

A partir de 20/05/2009, as inclusões realizadas até o dia 10 de cada mês serão validadas para efeito de carência e utilização do Plano a contar do primeiro dia do mês seguinte.

Somente terão validade as inclusões homologadas pela PROGEP/FURG.

### 24 – Qual será o procedimento para adesão ao Plano de Saúde?

Para aderir ao Plano de Saúde, o servidor deverá preencher o formulário de Termo de Adesão que estará disponível nos Protocolos Carreiros, Cidade e HU. O formulário também será disponibilizado no sítio eletrônico [www.sarh.furg.br](http://www.sarh.furg.br) e na SARH/Divisão de Administração, na sala 23 do Campus Cidade.

Após preencher o referido Termo de Adesão, o servidor deverá entregá-lo em um dos postos do Protocolo ou na SARH/Divisão de Administração e exigir o comprovante de entrega.

O Termo de Adesão será avaliado pela PROGEP/SARH e encaminhado à UNIMED/RS para inclusão do beneficiário no Plano escolhido.

---

MEMO.CIRC. Nº 009/PROGEP

Em 25 de março de 2009.

Prezada Chefia:

*Assunto:* Esclarecimentos sobre o Plano de Saúde

Concluídos os encontros realizados no Campus Carreiros, Cidade e Saúde, de 16 a 19 de março de 2009, nos turnos manhã, tarde e noite, visando a prestar esclarecimentos sobre o Plano de Saúde contratado pela Universidade, informamos que a PROGEP e a UNIMED prestarão atendimento até **19/05/2009** (último dia para adesão ao Plano sem carência), das 8h às 12h, nos seguintes locais:

**Campus Carreiros** – segundas-feiras – PROPLAD

**Campus Saúde** – quartas-feiras – Videoteca do NID

**Campus Cidade** – sextas-feira – NUTI

Além do comparecimento nesses plantões, os interessados poderão obter informações em referência ao Plano de Saúde na PROGEP / SARH / DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Campus Cidade, fone 32338725, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

No objetivo de proporcionar aos servidores a possibilidade de simulação simultânea dos custos do Plano de Saúde para todas as modalidades disponíveis, encaminhamos em anexo, arquivo onde poderá ser exercitada a situação individual de cada servidor.

Esclarecemos que para exatidão do resultado da simulação é necessário que o preenchimento da planilha seja compatível com os esclarecimentos já contidos no Manual do Usuário, encaminhado a cada servidor da Universidade, quanto aos graus de dependência e faixa etária.

Informamos que será também incluída no sítio [www.sarh.furg.br](http://www.sarh.furg.br) a referida planilha de simulação dos custos do Plano de Saúde e também reafirmamos que poderão aderir ao Plano de Saúde contratado os servidores ativos e aposentados, os pensionistas, os ocupantes de cargo comissionado e os professores substitutos e visitantes.

Solicitamos ampla divulgação do conteúdo do presente documento a todos os servidores lotados em sua Unidade.

Atenciosamente

CLAUDIO PAZ DE LIMA - Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## PLANO DE SAÚDE – FURG / UNIMED

### INFORMES

1 - Durante o período de abertura às adesões ao Plano de Saúde – FURG / UNIMED, de 23 a 30/04/2009, ocorreram aproximadamente 600 adesões (titulares), totalizando cerca de 1.400 beneficiários, que poderão usufruir do referido plano a contar de 20/04/2009.

2 – Alertamos aos interessados em aderir ao Plano que, ao preencher o Termo de Adesão, atentem para as orientações abaixo, evitando atrasos e/ou novos preenchimentos do termo:

- Preencher sem rasuras;

- Encaminhar em anexo documentos relativos aos beneficiários indicados, caso o servidor tenha certeza de que não os tenha encaminhado anteriormente à SARH/FURG;

#### **Documentos necessários:**

Filho menor de 21 anos – certidão de nascimento ou carteira de identidade (se houver)

Filho entre 21 e 24, se estudante – comprovante de matrícula em curso de graduação e carteira de identidade

Cônjuge – certidão de casamento; carteira de identidade

Companheiro(a) – processo de designação e carteira de identidade

Agregados – carteira de identidade ou outros documentos que comprovem a relação.

- Ao designar os beneficiários, atentar que o número de CPF solicitado refere-se ao próprio beneficiário; caso não tenha CPF (menor), deixar em branco.

---

### OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Declaração de Ajuste do Imposto de Renda – Pessoa Física

MEMO.CIRC. Nº 008/PROGEP

Em 18 de março de 2009.

**Assunto:** Declaração de Ajuste do Imposto de Renda – Pessoa Física

A Instrução Normativa (IN) nº 002/2008, em conformidade com o art. 1º da Lei 8.730 de 10.11.1993 de 10.11.1993, determina que no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data de término do prazo para apresentação da **Declaração de Ajuste do Imposto de Renda das Pessoas Físicas à Secretaria da Receita Federal**, os ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas façam a entrega na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP, conforme opções abaixo:

*Opção I* - Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, constante do **Anexo I** desta IN; ou

*Opção II* - Envelope lacrado, conforme modelo constante do **Anexo II** desta IN, fornecido pela PROGEP, contendo cópia impressa da Declaração, da(s) retificação(ões) e do recibo de entrega.

Em atendimento ao acima exposto, informamos que os servidores ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas deverão efetuar a entrega na PROGEP da documentação acima referida, **impreterivelmente** até **15/05/2009**.

**Ficam dispensados desta determinação os servidores que, no ano de 2008, escolheram a Opção I, conforme Portaria Interministerial MPOG/CGU Nº298, de 06/09/2007.**

Os servidores interessados na Opção II devem solicitar o envelope junto à Secretaria da PROGEP.

Salientamos que a solicitação visa a atender exigência legal, e seu descumprimento poderá provocar sanções à Instituição pelos órgãos fiscalizadores e também ao servidor, conforme estabelecido no Art. 5º e § 1º da IN nº 002/2008, que poderá ser consultado no sítio eletrônico [www.sarh.furg.br](http://www.sarh.furg.br), em Legislações.

Atenciosamente

CLAUDIO PAZ DE LIMA - Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS DA FURG – ARGO

A Universidade Federal do Rio Grande iniciou o ano com um novo sistema para administração da informação em suas Bibliotecas. O Sistema de Administração de Bibliotecas chama-se ARGO, uma alusão à nau usada pelos titãs argonautas, na mitologia grega. Foi desenvolvido na Universidade, resultado de uma parceria entre o Centro de Processamento de Dados (CPD) e o Núcleo de Informação e Documentação (NID) e vem substituir o Sistema de Automação de Bibliotecas, SAB2. O Sistema ARGO é um facilitador das relações da comunidade universitária com as Bibliotecas da FURG, pois permite, com uma interface amigável, que se faça consulta ao acervo, reservas e renovações de obras, tudo via Internet. O sistema pode ser acessado de qualquer parte do mundo através do endereço eletrônico [www.argo.furg.br](http://www.argo.furg.br), ou através da página do NID: [www.biblioteca.furg.br](http://www.biblioteca.furg.br).

Para mais informações, entrar em contato com a Biblioteca Central, pelo telefone 3233-6675 ou e-mail [nid@furg.br](mailto:nid@furg.br).

## COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

MEMO.CIRC. 01/2009 - DATA: 17/3/2009

PARA: Diretores das Unidades Acadêmicas  
ASSUNTO: Relatório de Atividades Docentes – RAD

Senhor Diretor

Quando da Progressão Funcional Docente, o interessado deverá preencher o RAD dos quatro semestres anteriores ao semestre da referida progressão no sistema, entrando com o nº do SIAPE e a senha individual. Os professores que não tiverem senha registrada poderão “recuperar” a senha usando o CPF.

<http://www.sistemas.furg.br>

É muito importante lembrar que na, nova configuração do sistema, a senha pessoal gravada dará acesso a todas as operações disponibilizadas para os docentes, tais como: lançamento de notas, acesso à folha de pagamento, ficha funcional, etc., portanto deve ser objeto de cuidado quanto ao sigilo.

Solicitamos a maior divulgação possível deste comunicado, no âmbito dessa Unidade.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que os colegas julgarem necessários, pelo telefone 3233-8715, com D. Luisa, secretária executiva.

Atenciosamente.

Prof. Esp. Sergio Pacheco Machado – Presidente CPPD 2008/2009

## RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes dos servidores da FURG que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
Orvídeo Antônio dos Santos Sodré	Costa & Pinho	PRAE	MEMO. 022/09
Rudinei Milano Ribeiro	EQA	NUME	OF. Nº 002/09

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes foram executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a SARH, para que esta possa divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos usuários.

**“PRESERVE A VIDA: VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS – 50 KM/H”**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP  
Fone 3233.8698 – Fax 3232.9667 – <http://www.sarh.furg.br> – E-mail: [rh@furg.br](mailto:rh@furg.br)